



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO**

PORTARIA PRR2-ADM Nº 170, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.

Determina a realização de teletrabalho na Procuradoria Regional da República da 2ª Região.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos poderes que lhe são conferidos pelo artigo 50, II, da [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#), pelo artigo 55, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal ([Portaria PGR nº 357 de 5 de maio de 2015](#)) e pela [Portaria PGR nº 996, de 24 de novembro de 2023](#),

CONSIDERANDO o disposto na PORTARIA PRES/TRF2 Nº 770, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025; e

CONSIDERANDO os acontecimentos ocorridos no Município do Rio de Janeiro e na região metropolitana no dia 28/10/2025, e o risco de segurança para o deslocamento de membros, servidores e terceirizados,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que o expediente na Procuradoria Regional da República da 2ª Região, no dia 29 de outubro de 2025, seja realizado 100% em regime remoto.

Art. 2º Aos ocupantes dos cargos de Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte, Analistas de Saúde/Odontologia e Técnicos de Saúde Bucal, o ponto será tratado como abono, a ser registrado pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

Art. 3º Havendo necessidade de serviço, os servidores mencionados no artigo anterior, poderão ser convocados para o exercício das atividades presenciais, conforme determinação de sua chefia imediata.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Dê-se ciência às Procuradorias da República nos Estados do Rio de Janeiro e do Espírito Santo, ao Tribunal Regional Federal da 2ª Região, aos membros e servidores da PRR2.

LEONARDO CARDOSO DE FREITAS
Procurador-Chefe
Procuradoria Regional da República - 2ª Região